RESOLUÇÃO Nº 002/81 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador nos termos de seu Requerimento.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - CONCEDER ao Vereador IVO FIGUEIREDO DOS SANTOS, nos termos do artigo 88, item III, do Regimento Interno, e artigo 21, item III, da Lei Orgânica dos Municípios, LICENÇA no período de 10 (dez) de fevereiro de 1981 a 31 (trinta e um) de janeiro de 1983, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 10 de fevereiro de 1981.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 03/1981
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA